



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 029/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 114/2013, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de pisos e rodapés cerâmicos em áreas internas e externas do Edifício Anexo II do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 93 do Pregão n. 172/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Alexsandro Ricardo da Silva ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA ME, estabelecida na Rua Gentil Sandin, n. 39, Praia Comprida, São José/SC, CEP 88103-650, telefones (48) 3247-9858 / 9185.8715, e-mail licitapedro@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 17.152.250/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Alexsandro Ricardo da Silva, inscrito no CPF sob o n. 987.358.299-15, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da subcláusula 1.1.2 do Contrato n. 114/2013, em decorrência de acréscimos às quantidades contratadas, bem como a prorrogação do prazo de entrega e instalação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. A Cláusula Primeira do Contrato n. 114/2013 passa a ter a seguinte redação:

"[...]

1.1.2. Piso cerâmico área externa:

a) fornecimento e instalação de porcelanato esmaltado:

[...]

- QUANTIDADE: 79,5 m².

b) fornecimento e instalação de rodapés:

[...]

- QUANTIDADE: 99,50 m.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 114/2013 o valor de R\$ 1.174,44 (um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“[...]

2.1.2. referente ao item descrito na subcláusula 1.1.2, o valor total de R\$ 12.974,44 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).”

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2014NE000740, em 26/03/2014, no valor de R\$ 1.174,00 (um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 114/2013.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de março de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXSANDRO RICARDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS